



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 605, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Aprova o Curso Técnico Profissionalizante da Escola de Música da Universidade Federal do Pará.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e de acordo com o disposto no Art. 202, alínea x, do Regimento Geral, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano do Curso Técnico Profissionalizante da Escola de Música da Universidade Federal do Pará, de responsabilidade do Núcleo de Arte, de acordo com o Anexo, que é parte integrante e inseparável da presente Resolução; tudo de conformidade com o constante dos autos do Processo n.º 000794/2002-UFPA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 6 de dezembro de 2002.

**Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**  
Reitor  
Presidente do Conselho Universitário